



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### LEI Nº 2.195 13 DE MARÇO DE 2024

**“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 736.625,88 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)”**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 736.625,88 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), autorizado pela Lei 2183 de 18/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			AGRICULT, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
02.06.02			SECRETARIA	
18.542.0002.2102			PROGRAMA DE COMPOSTAGEM E AGRICULTURA URBA	
	319	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.345,88
	320	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	36.625,88
	321	5	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	208.060,12
	322	5	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	461.594,00
<b>Total do Crédito Especial</b>				<b>736.625,88</b>

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 36.625,88 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10			INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.10.02			LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0006.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	222	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	36.625,88
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>36.625,88</b>

Art. 3º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação referente ao Convênio 950987/2023 - Ministério do Meio Ambiente, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 13 de março de 2024.

**Adauto Batista de Oliveira**  
Prefeito Municipal